

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

Presidência

Gabinete da Presidência



Despacho SEI-GDF CODEPLAN/PRESI/GAB

Brasília-DF, 13 de julho de 2018

Processo: 0121-000130/2016

Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

Fundamentação: Parecer nº 405/2018-PRCON/PGDF (8535686) e Parecer SEI-GDF n.º 110/2018 - CODEPLAN/PRESI/PROJUR (9828991), constantes do Processo SEI nº 0121.000150/2015.

AUTORIZO a prorrogação de cessão do empregado **JEOVANE DE RIBAMAR PINHEIRO SOUSA**, matrícula nº 1492-3, Digitador, para a Administração Regional de Planaltina, com ônus para a origem, a contar de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Encaminhe-se à Assessoria de Comunicação Social (Ascom) para publicação na Internet - sítio da Codeplan. Após, encaminhe-se à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (Gepes) para as providências administrativas pertinentes.

Aldo Paviani

Presidente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **ALDO PAVIANI - Matr.0003602-1, Presidente da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - Substituto(a)**, em 13/07/2018, às 14:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **10208488** código CRC= **54E29B94**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF

0121-000130/2016

Doc. SEI/GDF 10208488